



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**  
**EDITAL nº 001/2021 - DQ/CCEN/UFPB**  
**RETIFICADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO/RELOTAÇÃO DE DOCENTE**  
**DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Trata o presente edital de chamada pública interna de docente de qualquer Centro da Universidade Federal da Paraíba para o Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (DQ/CCEN/UFPB), para o preenchimento de **01 (uma) vaga para docente na área de Química Orgânica, por meio de remoção/relocação.**

1.2. A vaga é para docente efetivo do magistério superior, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa e extensão institucional.

1.3. O processo seletivo será realizado obedecendo aos parâmetros dispostos no art. 36 da Lei nº 8.112/90.

1.4. O processo seletivo será regido por este edital e será constituído por uma comissão avaliadora escolhida pelo Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (DQ/CCEN/UFPB).

1.4.1. A comissão avaliadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, do quadro permanente de professores do DQ/CCEN/UFPB. Os membros titulares serão assim distribuídos: 02 (dois) da área objeto do presente Edital de remoção/relocação (Química Orgânica) e 01 (um) professor pertencente a uma das áreas (Química Analítica, Físico-Química ou Química Inorgânica). Dos membros suplentes 01 (um) será da área de Química Orgânica e outro de uma das áreas (Química Analítica, Físico-Química ou Química Inorgânica).

1.5. O candidato aprovado em primeiro lugar terá até **06 (seis) meses**, a partir da divulgação do resultado final do certame, para organizar toda a documentação referente à liberação de

seu departamento de origem, inclusive as aprovações nas instâncias competentes, e se apresentar para assumir as atividades no DQ/CCEN/UFPB.

1.6. O prazo de validade desta Chamada Pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação.

## **2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO**

2.1. A formação exigida para o preenchimento da vaga de docente é:

2.1.1. Doutorado em Química com área de concentração em Química Orgânica.

2.1.2. A lotação do docente removido deverá obedecer aos critérios de correspondência com as atribuições do cargo ocupado pelo docente.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo de remoção/relocação nas seguintes hipóteses:

I. durante o período do estágio probatório;

II. quando o docente tiver sido removido ou redistribuído nos últimos 03 (três) anos;

III. quando o docente estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

IV. quando ao docente tiver sido aplicada penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido de remoção/relocação, com informações fornecidas à Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPRAD.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 06 a 12- 13 de outubro de 2021, com o título “CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO/RELOTAÇÃO DE DOCENTE DO MAGISTERIO SUPERIOR”.

3.2. Os candidatos deverão formalizar o processo via SIPAC, anexando o formulário de inscrição (**Anexo I**) preenchido, o Currículo Lattes com os respectivos documentos comprobatórios e a tabela de pontos (**Anexo II**) preenchido pelo candidato, para a Unidade de Destino – Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal da Paraíba.

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Período	Horário	Local
Abertura do Edital 001/2021	20/09/2021	-	<a href="http://www.quimica.ufpb.br/">http://www.quimica.ufpb.br/</a>
Prazo para pedido de impugnação do edital	21/09/2021 a 28/09/2021	Até às 23h59min do 28/09/2021	Abertura de processo via SIPAC
Resultados de pedidos de impugnação do Edital	29/09/2021	Até às 17h	<a href="http://www.quimica.ufpb.br/">http://www.quimica.ufpb.br/</a>
Período de inscrições	06/10/2021 a 13/10/2021	Até às 23h59min do 13/10/2021	Via SIPAC
Divulgação das inscrições homologadas	<del>14/10/2021</del> <del>29/10/2021</del> 05/11/2021	Até às 17h	<a href="http://www.quimica.ufpb.br/">http://www.quimica.ufpb.br/</a>
Interposição de Recursos do resultado das inscrições homologadas	<del>15/10/2021 a 20/10/2021</del> <del>30/10/2021 a 04/11/2021</del> 06/11/2021 a 09/11/2021	Até às 23h59min do 04/11/2021	Via SIPAC
Resultado das interposições dos Recursos do resultado das inscrições homologadas	<del>21/10/2021</del> <del>05/11/2021</del> 10/11/2021	Até às 17h	<a href="http://www.quimica.ufpb.br/">http://www.quimica.ufpb.br/</a>
Resultado preliminar	<del>26/10/2021</del> 12/11/2021	Até às 17h	<a href="http://www.quimica.ufpb.br/">http://www.quimica.ufpb.br/</a>
Interposição de Recursos do resultado preliminar	<del>27/10/2021 a 11/11/2021</del> 16/11 /2021 a 25/11/2021	Até às 23h59min do 25/11/2021	Via SIPAC
Resultado dos Recursos do resultado preliminar	26/11/2021	Até às 17h	<a href="http://www.quimica.ufpb.br/">http://www.quimica.ufpb.br/</a>
Divulgação do resultado final	<del>19/11/2021</del> 15/12/2021	Até às 17h	<a href="http://www.quimica.ufpb.br/">http://www.quimica.ufpb.br/</a>

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO**

5.1. A avaliação para efeito de seleção a que se refere este edital será realizada considerando os critérios:

5.1.1. Experiência comprovada de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, através de atividades de ensino, orientação de alunos, participação em bancas, produção científica, atividades de pesquisa e extensão, experiência profissional e administrativa universitária.

5.1.2. A análise do currículo com as respectivas comprovações (**Anexo II**), seguindo a pontuação prevista da Resolução 74/2013 CONSEPE/UFPB, com relação às produções dos últimos 5 anos a partir da data de publicação deste edital.

5.2. As informações prestadas pelo docente no processo de remoção/relocação são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

## **6. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO**

6.1. A análise dos processos compatíveis com o Edital será realizada pela Comissão Avaliadora, considerando-se os critérios de classificação e desempate descritos em Edital.

6.2. Do resultado do processo seletivo interno caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site do DQ/CCEN/UFPB (<http://www.quimica.ufpb.br/>). O pedido de reconsideração deverá ser feito via SIPAC.

6.3. Os pedidos de reconsideração serão analisados no prazo de ~~10 (dez)~~ 03 (três) dias, contados da data da abertura do processo.

6.4. Analisado o pedido de reconsideração, ou decorrido o prazo mencionado no item **6.3**, sem interposição de reconsideração, o resultado final dos candidatos classificados será divulgado no site do DQ/CCEN/UFPB (<http://www.quimica.ufpb.br/>).

6.5. Ocorrendo o empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade conforme o Artigo n<sup>o</sup> 27, parágrafo único da lei 10.741 de 2003;
- II. Maior tempo de serviço na instituição;
- III. Maior pontuação nas atividades de ensino, orientação e participação em bancas;
- IV. Maior pontuação na produção intelectual e atividades de pesquisa e extensão;
- V. Maior pontuação em gestão universitária.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante processo dirigido ao Departamento de Química/CCEN/UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por abertura de processo eletrônico via SIPAC, dirigido ao Departamento de Química/CCEN/UFPB.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

8.2. Havendo desistência da remoção, por parte do docente classificado, após a homologação do resultado final, ficará habilitado o candidato de classificação imediatamente posterior;

8.3. Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do docente dar-se-á somente quando publicada a correspondente Portaria;

8.4 Os casos omissos serão resolvidos a critério da comissão de seleção.

João Pessoa, 14 de outubro de 2021

Profa. Dra. Claudia de Figueiredo Braga - SIAPE nº 1348477

Chefe do DQ/CCEN/UFPB

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL nº 001/2021 – DQ/CCEN/UEPB**  
**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO/RELOTAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO**  
**SUPERIOR**

Venho por este instrumento requerer minha remoção/relocação nos termos do Edital DQ/CCEN/UEPB nº 001/2021, conforme informações abaixo discriminadas. **DECLARO** ter plena ciência do exposto no Edital que regulamenta este Processo Seletivo de remoção/relocação, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de remoção/relocação cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção/relocação ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Data do Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Setor atual de lotação (Departamento): \_\_\_\_\_ Campus:

\_\_\_\_\_ Ingresso no atual cargo na UEPB conforme informações

SIAPE: Início \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Disciplinas Ministradas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Solicito Remoção/Relocação referente ao cargo:

CARGO:	CAMPUS:
DEPARTAMENTO:	

João Pessoa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Ciência da Chefia Imediata

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**(RESOLUÇÃO Nº 74/2013 do CONSEPE)**

RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ESTABELECIDADA PELO PRESENTE ANEXO

**Seção I**

**TÍTULO ACADÊMICOS**

<b>Título</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
1. Maior título acadêmico na área objeto do concurso ou área afim especificada no Edital (pontua-se um único título)	Doutorado – 500 pontos Mestrado – 250 pontos Especialização – 100 pontos Graduação -25 pontos	

**Seção**

**II**

**ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS**

**II – A – ATIVIDADES DE ENSINO**

<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
1. Atividade de magistério superior na área objeto do concurso ou em áreas afins devidamente especificadas no edital.	2 para cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo)	
2. Atividade de magistério de superior. (em outras áreas não consideradas no item 1)	4 por semestre letivo	
3. Atividade de estágio docência	2 por semestre letivo	

**II – B – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS**

<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
1. Orientação individual de teses de doutorado, defendidas e aprovadas	20 por tese	
2. Coorientação de tese de doutorado, defendidas e	10 por tese	

aprovadas.		
3. Orientação individual de dissertações, defendidas e aprovadas.	12 por dissertação	
4. Coorientação de dissertação de mestrado, defendida e aprovadas.	06 por dissertação	
5. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	01 por trabalho	
6. Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou Instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria.	1 por orientação	

## II – C - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
1. Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES.	03 por banca	
2. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	03 por banca	
3. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	02 por banca	
4. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador.	0,5 por banca	

## Seção

### III

## PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

### III – A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

<b>Tipo de produção</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
1. Autoria individual de Livros técnico-científicos ou	30 por livro	

artístico culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.		
2. Coautoria de Livros técnico - científicos ou artístico –culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN	10 por livro	
3. Capítulos de livros técnico - científicos ou artístico – culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados Capítulos de livros já contabilizados nos itens 1 e 2 desta seção).	5 por capítulo (limite de 01 Capítulo por livro)	
4. Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial e com registro ISBN.	5 por livro	
5. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para	Qualis: A1 – 30 A2 - 20 B1 - 10	

publicação) em periódicos indexados.	B2 - 08	
6. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.	5 por trabalho	
7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.	3 Por trabalho	

### III – B PRODUÇÃO TÉCNICA

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
1. Patente depositada	10 por patente	
2. Patente licenciada	20 por patentes	
3. Participação em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso como conferencista.	1 por evento	
4. Ministração de minicursos ou palestras em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso	1 por atividade	
5. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais internacionais na área objeto do concurso	5 por ano	
6. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais	2,5 por ano	

nacionais na área objeto do concurso		
7. Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	2 por livro	

### III – C – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
1. Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	10 por projeto	
2. Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	5 por projeto	
3. Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	4 por projeto	
4. Integrante/colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	2 por projeto	
5. Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas.	4 por curso	
6. Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso.	2 por curso	

Seção

IV

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA**

<b>Tipo de Atividade</b>	<b>pontos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
1. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes.	08 por ano	
2. Chefe e Vice - Chefe de Departamento, Coordenador e Vice - Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes.	06 por ano	
3. Chefia/coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes.	04 por ano	
4. Participação em Conselhos Superiores institucionais e comissões institucionais ou equivalentes.	4 por ano	

João Pessoa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

Assinatura do Servidor(a)